



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.530 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 032 de 08/06/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

Considerando a realização do **PROJETO BRINCADEIRA DE CRIANÇA**, todos os **domingos**, no período de 14 de junho a 27 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de regularizar, naqueles dias, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no trecho *compreendidos* entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horários abaixo mencionados:

- Dias 14, 21 e 28 de junho de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 05, 12, 19 e 26 de julho de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de agosto de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 04, 11, 18 e 25 de outubro de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de novembro de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 06, 13, 20 e 27 de dezembro de 2015 – das 13 h às 18h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário da Defesa Civil e Ordem Pública

João Carlos Rabello
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer